



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 448/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: J.F SARMENTO, inscrito no CNPJ nº 10.498.545/0001-23, com sede à AV. Francisco Guarim, Nº 193, casa ponto comercial bairro **centro** em Arame – MA, neste ato representado pelo Sr. **JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO**, inscrito no CPF nº **023.999.214-88**, RG nº 91287798-7, SSP/MA, TEL: (99) 98833-5535, e-mail: odontocenter3outlook.com, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 110/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.858/2022, Pregão eletrônico nº. 110/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ N.º 06.769.798/0001-17

**JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO:0
2399921488**

Assinado digitalmente por JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO:02399921488
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SCLUTI Multiplas, CN=2083719000116, OU=Presente, OU=Certificado PF AT, CN=JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO:02399921488
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.13 16:22:34-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO, além das obrigações do termo de referência, obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar o serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta;
- c) Prestar o serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 1.858/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- EXECUÇÃO

I - O prazo de entrega será de 10 dias, após a retirada do molde, no município de Barra do Corda, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e hospitais ordenados pela mesma, levando em consideração data e local desta;

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **de 12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes de orçamento, oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.302.1017.2099.0000	2099	MANUT. DO CEO	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	SEC. DE SAUDE	3.3.90.39	RECUSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, confeccionada em material de resina acrílica polímero, termo polimerizável, com líquido monômero, termo polimerizante, líquido alto polimerizante, com dente trilux, as cores A2, A3, A3,5, A4,60. 61, 62, 65, 66, 67, 69, tamanhos superior e inferior (anterior): 2 N, 3N, A25, 266, 264, 20. 3IVt - superior – inferior.	Serviço	1.000	449,00	449.000,00
VALOR TOTAL					449.000,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação n.º 110/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 13 de setembro de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

JEOMEREZ
FERREIRA
SARMENTO:023999
21488

Assinado digitalmente por JEOMEREZ FERREIRA
SARMENTO:02399921488
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=20937130000162, OU=Presencial, OU=
Certificado PF A1, CN=JEOMEREZ FERREIRA
SARMENTO:02399921488
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.09.13 16:25:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

J.F SARMENTO
CNPJ nº 10.498.545/0001-23
Sr. **JEOMEREZ FERREIRA SARMENTO**
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 Dantelly Louvalho de O. Milhomem CPF 063.080.283-12
- 2 Mônia Rodrigues Lima CPF 61430255371



EXTRATO DE CONTRATO n° 448/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022, Contratado: J.F SARMENTO, inscrito no CNPJ n° 10.498.545/0001-23. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de setembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO n° 448/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022, Contratado: J.F SARMENTO, inscrito no CNPJ n° 10.498.545/0001-23. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de setembro de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 448/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022, Contratado: J.F SARMENTO, inscrito no CNPJ n° 10.498.545/0001-23. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2099.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 13 de setembro de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

MA, 14 de setembro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral.
Pregoeira do município.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d08e64226eb210514cd991c9875de4b5edaa113c

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.346/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

CONTRATADA: EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA, LTDA. CNPJ sob o nº 26.503.919/0001-91. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para participação dos servidores no curso E-social no serviço Público/ Alterações previdenciárias da EC Nº 103/2019 e Portaria nº 1.487/2022-MTP, dos servidores ANTONIO WAGNER BARROS DA FONSECA e ANA CAROLLYNE MOURA OLIVEIRA, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Barra do Corda-MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais), Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Barra do Corda –MA, 14 de setembro de 2022.

Publique-se.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda;

CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 59fb3a8f72bc758b6c8cf8e41ab3632dbf18bbc0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022, Contratado: J.F SARMENTO, inscrito no CNPJ nº 10.498.545/0001-23. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de setembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: d73d4eb2001f40552c883eade13b057f641ca7d0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 13.851,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Início da disputa ocorrerá dia 29 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda –

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 194/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO DE ANAPURUS/MA - CNPJ Nº 06.116.461/0001-00 e a empresa M S C SERVIÇO E COMERCIO EIRELI - CNPJ Nº 31.015.998/0001-21. OBJETO: Serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais do Município de Anapurus/MA - Trecho Povoado Santa Maria ao Povoado Vereda I - 7.780 KM, conforme projeto básico. Valor: R\$ 232.319,77 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos). 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS / 02 PODER EXECUTIVO / 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / 26 782 0003 1010 0000 CONST. AMPL E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, E BUEIROS DA VIARIA MUNICIPAL / 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. Assinatura: 15/08/2022. Signatários: Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, pela CONTRATANTE e o Sr. **MOISES SILVA CARVALHO**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 15 de agosto de 2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2022. PARTES: MUNICIPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, e a empresa: ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.948.612/0001-64. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária, sob regime de empreitada por menor preço global. Valor Global em R\$ 385.464,25 (Trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Prazo de execução: 60 dias. Prazo de vigência: 60 dias, após assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1, da Lei 8.666/93. Base legal: Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0098.1007.0000-DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO; 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Secretário Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competência - Decreto Municipal nº 03/2017) pela CONTRATANTE e CLODOALDO CORREA, pela CONTRATADA. Bacuri (MA), 02 de Setembro de 2022. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Secretário Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal nº 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022/PMB. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2022. PARTES: MUNICIPIO DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, e a empresa: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 24.292.364/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de roço manual da sede e estradas vicinais em diversos logradouros do município de Bacuri/MA. Valor Global em R\$ 1.012.235,21 (Hum milhão, doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e hum centavos). Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1, da Lei 8.666/93. Prazo de vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1, da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 04.122.0098.2013.0000 - PAVIMENTAÇÃO, ASFALTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E RUAS EM VIAS PUBLICAS; 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Secretário Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação

de Competência - Decreto Municipal nº 03/2017) pela CONTRATANTE e Welton Gomes Leal, pela CONTRATADA. Bacuri (MA), 14 de Setembro de 2022. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA - Secretário Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competências - Decreto Municipal nº 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 448/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2022 - Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022, Contratado: J.F SARMENTO, inscrito no CNPJ nº 10.498.545/0001-23. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2099.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 13 de setembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.019/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos para a Secretaria de Saúde. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: EMPRESA MJS DE S VIEIRA ME. Valor Global: R\$ 5.520,00 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA MJS DE S VIEIRA ME CNPJ Nº 10.511.859/0001-19.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e utensílios para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO. CONTRATADO: EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME. Valor Global: R\$ 43.338,70 DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0209 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0091.2051 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Atenção Básica em Saúde - PAB. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Daniel Marques Cardoso, Secretário Municipal de Saúde e, pela contratada, EMPRESA CF ARAUJO COMERCIO ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.



PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de detetização, sanitização e limpeza de fossas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Apicum Açú/MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA DA ABERTURA: 27/09/2022 às 14:30hs, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e demais informações estão disponíveis em https://apicumacu.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL, localizada na Av. Candido Reis, nº 05, Novo Apicum-Açu, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e através do e-mail: cplapicumacu2021@gmail.com. ApicumAçu/MA, 14 de setembro de 2022. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para a Prefeitura Municipal de Apicum Açú/MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DATA DA ABERTURA: 27/09/2022 às 09:30hs, horário de Brasília/DF. Local de Realização: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e demais informações estão disponíveis em https://apicumacu.ma.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações adicionais serão prestadas pela CPL, localizada na Av. Candido Reis, nº 05, Novo Apicum-Açu, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e através do e-mail: cplapicumacu2021@gmail.com.

Apicum-Açu/MA, 14 de setembro de 2022.
ADRIANA AGUIAR BATISTA NONATO
Pregoeira

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 146/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, através da Secretaria Municipal De ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIA CAR VEICULOS LTDA, Cnpj Nº 34.715.357/0001-78, objeto - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos utilitários, leves e pesados para o Município de Apicum-Açu/MA. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, com base em cláusula quinta do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Apicum-Açu, 30 de julho de 2022. Assinam Lauro Gabina Costa Moura, Secretário Municipal de Finanças e Administração e Viane de Mesquita Azevedo, pela empresa.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 147/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, através da Secretaria Municipal De EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIA CAR VEICULOS LTDA, Cnpj Nº 34.715.357/0001-78, objeto - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos utilitários, leves e pesados para o Município de Apicum-Açu/MA. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, com base em cláusula quinta do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Apicum-Açu, 30 de julho de 2022. Assinam Elitane Sousa Ferreira Mendes, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e Viane de Mesquita Azevedo, pela empresa.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 148/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, através da Secretaria Municipal De ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIA CAR VEICULOS LTDA, Cnpj Nº 34.715.357/0001-78, objeto - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos utilitários, leves e pesados para o Município de Apicum-Açu/MA. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, com base em cláusula quinta do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Apicum-Açu, 30 de julho de 2022. Assinam Suelen Janaina Pires Saldanha, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Viane de Mesquita Azevedo, pela empresa.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 149/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, através da Secretaria Municipal De SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIA CAR VEICULOS LTDA, Cnpj Nº 34.715.357/0001-78, objeto - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos utilitários, leves e pesados para o Município de Apicum-Açu/MA. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, com base em cláusula quinta do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Apicum-Açu, 30 de julho de 2022. Assinam Wenner Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde e Viane de Mesquita Azevedo, pela empresa.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 149/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Apicum-Açu/MA, através da Secretaria Municipal De SAÚDE, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIA CAR VEICULOS LTDA, Cnpj Nº 34.715.357/0001-78, objeto - Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos utilitários, leves e pesados para o Município de Apicum-Açu/MA. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, com base em cláusula quinta do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Apicum-Açu, 30 de julho de 2022. Assinam Wenner Ribeiro Monteiro, Secretário Municipal de Saúde e Viane de Mesquita Azevedo, pela empresa. Apicum-Açu/MA, 14 de setembro de 2022. Adriana Aguiar Batista Nonato - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Após realização de sessão de ATA DE REABERTURA DECISÃO DE RECURSOS FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS e ATA DE CONTINUAÇÃO ABERTURA ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS -CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 09/2022, realizada nas datas cito: 13/09/2022 e 14/09/2022, venho por meio desta, NOTIFICAR, nos moldes do art. 109, § 1º, da Lei 8666/93, as empresas V M LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI CNPJ Nº 21.445.159/0001-90, neste ato representante ausente, PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 31.457.905/0001-19, neste ato representante ausente e CONSTRUTORA CONSTRUEING EIRELI, CNPJ Nº 07.397.939/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Raphael Iachel Guzzela, inscrito no C. P. F. sob o Nº 016.546.981-13, devido os mesmos estarem ausentes na decisão de Proposta conforme consta em Ata da sessão, para franqueamento dos autos, para se assim desejar, interpor recurso na referida fase de habilitação, nos seguintes prazos: RECURSO: INICIO: 15/09/2022 e TÉRMINO 21/09/2022. CONTRARRAZÃO: INICIO 22/09/2022 e TÉRMINO: 28/09/2022. Ana Maria Cabral Bernardes Presidente/CPL: 06/09/2022.

Balsas - MA, 14 de setembro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Jere, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: https://balsas.ma.gov.br, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022	Data/Hora de Abertura 20/10/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de pavimentação em CBUQ, drenagem superficial e profunda, e sinalização viária no bairro Vila Militar, na cidade de Balsas/MA.	

Balsas - MA, 14 de setembro de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 448/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.858/2022- Barra do Corda/MA.
OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para os serviços de confecção e fornecimento de próteses dentárias, para atender as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022, Contratado: J.F SARMENTO, inscrito no CNPJ nº 10.498.545/0001-23. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2099.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2099. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.
Vigência: Contrato de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

Barra do Corda (MA), 13 de setembro de 2022.
NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.992/2022- Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Corda/MA. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 13.851,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e um reais). Início da disputa ocorrerá dia 29 de setembro de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Publique-se.

Barra do Corda - MA, 14 de setembro de 2022.
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022**
REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a REABERTURA da sessão de Licitação para abertura dos envelopes de Propostas de Preços. Na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003.2022, do tipo menor preço global, sob o regime de Empreitada por preço Global, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para implantação de uma praça com playground e quadra de esportes na vila especial na município de Bom Jardim/MA, data da reabertura: 20 de setembro de 2022 às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) - horário local de Bom Jardim/MA. No endereço: Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeitura@bomjardimcpl@gmail.com e em: www.bomjardim.ma.gov.br. e no Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA).

Bom Jardim/MA, 12 de setembro de 2022.
INGRID SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 366/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002.2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156.2022 PARTES: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE - FIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.655.916/0001-61 E JFK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.572.395/0001-77. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços de reforma do conselho tutelar no Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 126.997,48 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 90 (Noventa) dias, contado da data de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Código da Ficha :1589 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 03 FUNDO DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE - FIA Dotação: 08.243.0019.2413.0000 REFORMA DO CONSELHO TUTELAR Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1500 Recursos não vinculados de Impostos SIGNATÁRIOS: ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO, Secretária Municipal de Assistência Social - CONTRATANTE e JFK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, JOHNATAS ISAC SANTOS FAUSTINO- CONTRATADO, Data: Bom Jardim/MA, 12 de setembro de 2022.

